

DECRETO N° 48/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da festa popular de carnaval, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é destinado ao Feriado de Carnaval:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas da Prefeitura de Porangatu, nos dias 16 e 17 de fevereiro do fluente ano (segunda-feira e terça-feira) de carnaval e no dia 18 de fevereiro do fluente ano (quarta-feira de Cinzas), até as 13 horas.

§ 1º. Os serviços públicos essenciais abrangidos pela Saúde Pública Municipal, (Hospital Municipal, SAMU, Departamentos pertinentes à Saúde Pública), Limpeza Pública, Secretaria de Transportes e Obras e Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Comunicação serão mantidos conforme escala das respectivas Secretarias.

§ 2º. É facultado aos Chefes imediatos das repartições mencionadas no parágrafo anterior, a confeccionar uma escala dos servidores lotados nas repartições, de forma individual ou em equipe, para fazer revezamento na realização das tarefas atinentes a cada setor, de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais.

§ 3º. Os servidores municipais que se encontram à disposição dos Órgãos Federais, Estaduais, Legislativo, Judiciário, Associações e Conselho Tutelar, atenderão o expediente estabelecido pelo órgão que estiverem vinculados.

§ 4º - Caberá a cada Secretário Municipal determinar escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável a proceder através de todos os meios de comunicação, a divulgação das decisões contidas no presente ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porangatu, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

Vanuza Primo de Araújo Valadares
Prefeita Municipal

Município de Porangatu Goiás. CNPJ: 01.801.612/0001-46
Rua Goiás nº 33/35 – Centro. Porangatu – GO. CEP: 76550-000

CERTIDÃO
CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura, na forma da Lei.
Em 05/02/2026.
Luanna Karolyne Dourado Ribeiro
Luanna Karolyne Dourado Ribeiro
Secretária de Administração